



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS**

EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA Nº 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E
VOLUNTÁRIA**

O Núcleo de Gestão de Ensino do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da UFRB, no uso de suas atribuições, juntamente com o Comitê de Monitoria do CECULT, de acordo com o disposto na Resolução CONAC n.º 036/2010 e na Resolução CONAC n.º 007/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, as quais tratam da instituição do Programa de Monitoria da graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas no período de **18 de junho até 23hs59min do dia 27 de junho de 2025**, através de formulário on-line, as inscrições para a seleção de estudantes do processo seletivo de **Monitoria Remunerada e Voluntária do CECULT** para os componentes curriculares do semestre letivo 2025.2, indicados no anexo II do presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições de Projetos de Monitoria para o semestre 2025.2 serão realizadas pelos professores(as) orientadores(as) através do formulário online disponibilizado no link: [Inscrição de Projetos - Monitoria CECULT 2025.2 - Formulários Google](#). A inscrição dos projetos poderá ser realizada entre os dias **06 a 13 de junho de 2025**.

1.2. As inscrições são reservadas para os/as estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação ofertados pelo Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

1.3. Poderão participar da monitoria apenas os/as estudantes devidamente matriculados(as) no semestre 2025.2 que não tenham sido monitores/as nos dois últimos semestres consecutivos e que comprovem aprovação com nota igual ou superior a 6,0 (seis), no componente curricular de referência para o componente curricular ao qual queiram se candidatar, conforme tabela no anexo II

do presente edital. Os(as) candidatos(as) deverão possuir e declarar disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.

1.4. As inscrições de discentes deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) através do formulário online a ser disponibilizado no link: [FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO - MONITORIA 2025.2 - Formulários Google](#) a partir do **dia 18 de junho até 23hs59min do dia 27 de junho de 2025**.

1.5. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever em mais de um componente curricular, mas só poderão assumir a monitoria de um componente, caso sejam selecionados(as).

1.6. Para se inscrever em mais de um componente, basta selecionar os componentes desejados no ato da inscrição.

1.7. A homologação parcial das inscrições será divulgada no site do CECULT no **dia 04 de julho de 2025**.

1.8. Os recursos referentes à homologação das inscrições poderão ser interpostos através do e-mail monitoria@cecult.ufrb.edu.br, até o **dia 07 de julho de 2025**.

1.9. A homologação final das inscrições será divulgada no site do CECULT no **dia 08 de julho de 2025**.

2. DA MONITORIA

2.1. Serão oferecidas vagas de monitoria remunerada e voluntária para cadastro reserva, distribuídas entre os componentes curriculares, conforme a tabela apresentada no anexo II deste edital.

2.2. A carga horária da monitoria é de 08 (oito) horas semanais para modalidade voluntária e de 12 (doze) horas semanais na modalidade remunerada, sendo elas distribuídas em várias atividades conforme plano de trabalho colocado pelo(a) professor(a) orientador(a).

2.3. O(a) monitor(a) que, posteriormente, for contemplado(a) com da modalidade remunerada receberá quatro cotas de bolsa no valor de R\$ 700,00 durante o período letivo 2025.2. A implementação de bolsas de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária da UFRB para o semestre 2025.2.

2.4. A monitoria deverá ser desenvolvida de forma presencial, de acordo com as atividades

propostas pelos(as) orientadores(as) nos projetos de 2025.2.

2.5. Das atribuições do(a) professor(a)-orientador(a):

2.5.1. Orientar cada monitor(a) para o desenvolvimento satisfatório em suas atividades durante o período letivo, de acordo com as normativas vigentes do Programa de Monitoria Acadêmica;

2.5.2. Enviar, para o e-mail monitoria@cecult.ufrb.edu.br, os seguintes documentos: Relatório final da seleção com notas das provas e entrevistas, respeitando o cronograma da seleção; Frequência mensal do(a) monitor(a); Relatório de Avaliação das Atividades de Monitoria Professor(a)-orientador(a) preenchido e com as devidas assinaturas (Anexo IV da resolução CONAC nº 036/2010), logo após o término das atividades de monitoria.

2.6. Das atribuições do(a) monitor(a):

2.6.1. Auxiliar o(a) docente e os(as) discentes em atividades relacionadas ao componente curricular, de acordo com as normativas legais vigentes do Programa de Monitoria.

2.6.2. Cumprir a carga horária semanal, conforme a sua categoria de monitoria.

2.6.3. Enviar para o e-mail monitoria@cecult.ufrb.edu.br os seguintes documentos: Relatório de Atividades e o Relatório de Avaliação das Atividades de Monitoria (Monitor/a) preenchido e com as devidas assinaturas (Anexos III e V da resolução CONAC nº 036/2010), logo após término das atividades de monitoria.

2.7. É vedado ao(a) discente monitor(a):

2.7.1. Exercer as ações de monitoria em horários em que haja sobreposição e/ou interferência nos horários das componentes curriculares nas quais estiver matriculado/a ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

2.7.2. Acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, excetuando-se aquelas relativas ao auxílio de caráter social.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á nos dias **10 e 11 de julho de 2025**, em duas etapas:

3.1.1. Avaliação de conhecimentos referentes ao componente curricular pleiteado, a ser aplicada de

forma presencial e/ou remota pelo(a) professor(a) orientador(a), em dia e horário informados por e-mail pelo(a) professor(a) orientador(a).

3.1.2. Entrevista, a ser realizada de forma presencial e/ou remota pelo/a professor/ orientador/a, em dia e horário informados por e-mail pelo(a) professor(a) orientador(a).

3.1.3 Cada professor(a) orientador(a) poderá definir se as etapas descritas acima serão realizadas de forma síncrona ou assíncrona, conforme especificidade dos componentes curriculares.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1. O resultado parcial deste processo seletivo será divulgado no **dia 17 de julho de 2025** no site do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas.

4.2. Será considerado(a) apto à monitoria o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética da nota atribuída à entrevista e à avaliação igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.3. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o disposto no Artigo 11º - II da resolução CONAC n.º 036/2010, “a maior nota obtida na prova de conhecimentos”; persistindo o empate será utilizada a maior nota do(a) candidato(a) no componente de referência como critério de desempate e, em caso de permanecer o empate, será utilizada a maior média do(a) candidato(a) nos componentes curriculares do semestre 2024.2.

4.4. Os recursos referentes ao resultado parcial poderão ser interpostos através do e-mail monitoria@cecult.ufrb.edu.br, até o **dia 18 de julho de 2025**.

4.5. O resultado final da monitoria será divulgado no site do CECULT no **dia 22 de julho de 2025**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A concessão de bolsas de monitoria remunerada dependerá da disponibilidade dos recursos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

5.2. A aprovação no processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o direito à bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, assim como das Resoluções CONAC 036/2010 e nº. 007/2011, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Os(as) estudantes convocados(as) deverão enviar arquivo PDF ao e-mail monitoria@cecult.edu.br, **no período de 22 julho a 19 de agosto de 2025**, contendo termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, RG, CPF e dados bancários (para monitores remunerados).

5.5. Caso haja desistência na primeira chamada, serão imediatamente convocados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando a ordem de classificação até o preenchimento das vagas de monitoria remunerada e voluntária.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas.

Santo Amaro, 03 de junho de 2025.

Presidente do Comitê de Monitoria

ANEXO I

Cronograma da seleção

Atividade	Período
Envio dos projetos	06 a 13 de junho de 2025
Divulgação dos projetos	18 de junho de 2025
Inscrições on-line	18 de junho até 23hs59min do dia 27 de junho de 2025
Homologação parcial das Inscrições	04 de julho de 2025
Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições	Até às 23hs59min do dia 07 de julho de 2025
Homologação final das inscrições	08 de julho de 2025
Realização das provas de conhecimentos básicos e das entrevistas	10 e 11 de julho de 2025
Divulgação do resultado parcial	17 de julho de 2025
Interposição de recursos referentes ao resultado parcial	Até às 23hs59min do dia 18 de julho de 2025
Divulgação do resultado final da seleção	22 de julho de 2025
Entrega da documentação dos candidatos convocados na primeira chamada	22 de julho a 19 de agosto de 2025

